



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)  
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Lei nº-1560/2017.

**SÚMULA: Dispõe sobre a incidência de juros e multa sobre a emissão do alvará de licença e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o desconto de 90% de juros e multa aos contribuintes que realizarem o pagamento à vista da taxa de revalidação de alvará e licença sanitária até 60 dias, depois de notificados pelo município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso/PR, 04 de outubro de 2017

Raimundo Severiano de Almeida Junior

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: 4999	PÁG: C 7
DATA: 05 / 10 / 2017	